



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP

Interessado: **PENG BAIJUN**.

Processo Administrativo de **Perda de Residência** - Processo nº **08508.001432/2024-14**.

1. Cumpre esta notificação informar ao senhor **PENG BAIJUN** de que foi instaurado processo de perda de autorização de residência, por Portaria 08704.001063/2025-24 (39434735), tendo em vista o disposto no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, c.c. o artigo 138, do Decreto 9.199/17, c.c. o artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018 e o artigo 1º, da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018.
2. Conforme disposto nos **Art. 135, III c/c Art. 138, caput, § 4º**, ambos do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017, Fica o senhor **PENG BAIJUN**, Nacional da China, RNM V574844A, nascido em 05/02/1970, **NOTIFICADO a apresentar nova defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento desta notificação**, justificando a sua ausência do país por mais de 02 anos consecutivos.
3. Em caso de não apresentação de defesa o processo correrá à revelia.
4. Ao interessado é garantido contraditório e ampla defesa e em caso de ser decretada a perda da autorização de residência não fica impedido o interessado de solicitar novamente autorização, sendo apenas que retornará à condição de temporário por dois anos.
5. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados no protocolo da delegacia federal em Ribeirão Preto/SP ou via e-mail no endereço eletrônico **umig.rpo.sp@pf.gov.br** devendo estar assinado, datado e em formato PDF.

**Laís Fernanda Leão Martins**  
Agente Administrativo  
NUMIG/DPF/RPO/SP

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do notificado: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **LAIS FERNANDA LEAO MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 05/02/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39402925&crc=C9B704FD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39402925&crc=C9B704FD).  
Código verificador: **39402925** e Código CRC: **C9B704FD**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.001063/2025-24

SEI nº 39402925